PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Rei dos Temerosos de São Francisco e dá outras providências

O Povo do Município de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Rei dos Temerosos de São Francisco com sede na rua Padre Guerino Lassafá, nº 679, Bairro Sagrada Família, neste município de São Francisco-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 6 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA: A Associação Cultural Rei dos Temerosos de São Francisco é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha papel fundamental na preservação, valorização e promoção da cultura popular local. Por meio de suas atividades, a

Associação contribui diretamente para a manutenção das tradições culturais, especialmente aquelas relacionadas às manifestações folclóricas, artísticas e religiosas, que integram a identidade histórica e social do município.

Assim, ao reconhecer a Associação Cultural Rei dos Temerosos como entidade de utilidade pública, o poder público valoriza uma organização que presta relevantes serviços à coletividade, promove o interesse social e cultural e fortalece o patrimônio imaterial do município de São Francisco.